

10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.	
10066	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO R.	
3.1.9.0.41	CONTRIBUIÇÕES	34.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
	TOTAL	34.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.044.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.000,00
	TOTAL	34.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.000,00
	TOTAL	34.000,00
TOTAIS		34.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.	
10040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.4.1.1.41	CONTRIBUIÇÕES	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
	TOTAL	14.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.044.0021.8.028	ATIVIDADES DA FAC. MEDICINA S.J. RIO PRETO	14.000,00
	TOTAL	14.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
	TOTAL	14.000,00
TOTAIS 10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.	
10066	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO R.	
3.1.9.0.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00
3.4.9.0.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
	TOTAL	34.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.044.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.000,00
	TOTAL	34.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
	TOTAL	34.000,00
TOTAIS		34.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI 9.333	ART 7 UN.	34.000,00	34.000,00
TOTAL GERAL		34.000,00	0,00

■ **DECRETO N.º 41.515, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 18.500.000,00 (Dezoito milhões, e quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1996
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
Secretário-Adjunto da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 1996.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
37040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.4.1.3.44	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	12.000.000,00
	SUBTOTAL	12.000.000,00
4.6.1.3.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	6.500.000,00
	SUBTOTAL	6.500.000,00
	TOTAL	18.500.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 16.059.0035.7.433	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM	6.500.000,00
	TOTAL	6.500.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVERSÕES FINANCEIRAS	6.500.000,00
	TOTAL	6.500.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 16.059.0572.8.996	ATIVIDADE DA CPTM	12.000.000,00
	TOTAL	12.000.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000.000,00
	TOTAL	12.000.000,00
TOTAIS		18.500.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
3.4.4.0.41	CONTRIBUIÇÕES	18.500.000,00
	SUBTOTAL	18.500.000,00
	TOTAL	18.500.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 03.008.0181.2.320	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A MUNICÍPIOS	18.500.000,00
	TOTAL	18.500.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500.000,00
	TOTAL	18.500.000,00
TOTAIS		18.500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
37092	CIA. PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPT	
	TOTAL	18.500.000,00
	4.º QUOTA	18.500.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
	TOTAL	18.500.000,00
	4.º QUOTA	18.500.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI 9.333	ART 7 UN.	18.500.000,00	18.500.000,00
TOTAL GERAL		18.500.000,00	0,00

■ **DECRETO N.º 41.516, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 735.361,00 (Setecentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, mediante a suplementação de R\$ 735.361,00 (Setecentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3.º - O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1996
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
Secretário-Adjunto da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 1996.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.4.1.1.41	CONTRIBUIÇÕES	735.361,00
	SUBTOTAL	735.361,00
	TOTAL	735.361,00
ATIVIDADE/PROJETO 09.007.0021.8.195	ATIVIDADES DO DAEE	735.361,00
	TOTAL	735.361,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735.361,00
	TOTAL	735.361,00
TOTAIS 39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	735.361,00
	SUBTOTAL	735.361,00
	TOTAL	735.361,00
ATIVIDADE/PROJETO 09.007.0021.2.864	INFORMÁTICA	735.361,00
	TOTAL	735.361,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735.361,00
	TOTAL	735.361,00
TOTAIS		735.361,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.4.1.1.41	CONTRIBUIÇÕES	735.361,00
	SUBTOTAL	735.361,00
	TOTAL	735.361,00
ATIVIDADE/PROJETO 13.054.0458.8.802	ATIVIDADES DO DAEE	735.361,00
	TOTAL	735.361,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735.361,00
	TOTAL	735.361,00
TOTAIS 39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	735.361,00
	SUBTOTAL	735.361,00
	TOTAL	735.361,00
ATIVIDADE/PROJETO 13.054.0458.2.801	DESSASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS	735.361,00
	TOTAL	735.361,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735.361,00
	TOTAL	735.361,00
TOTAIS		735.361,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI 9.333	ART 7 UN.	735.361,00	735.361,00
TOTAL GERAL		735.361,00	0,00

■ **DECRETO N.º 41.517, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 186.505,00 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1996
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
Secretário-Adjunto da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 1996.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16056	DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SP	
3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	186.505,00
	SUBTOTAL	186.505,00
	TOTAL	186.505,00
ATIVIDADE/PROJETO 16.087.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.505,00
	TOTAL	186.505,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.505,00
	TOTAL	186.505,00
TOTAIS		186.505,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16056	DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SP	
3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	160.000,00
3.1.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.505,00
	SUBTOTAL	186.505,00
	TOTAL	186.505,00
ATIVIDADE/PROJETO 16.087.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.505,00
	TOTAL	186.505,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.505,00
	TOTAL	186.505,00
TOTAIS		186.505,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI 9.333	ART 7 UN.	186.505,00	186.505,00
TOTAL GERAL		186.505,00	0,00

■ **DECRETO N.º 41.518, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a suplementação destina-se ao pagamento de diárias,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1996
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
Secretário-Adjunto da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 1996.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO	
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO	
3.4.9.0.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.950.000,00
	SUBTOTAL	1.950.000,00
	TOTAL	1.950.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 02.004.0014.2.235	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	1.950.000,00
	TOTAL	1.950.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.950.000,00
	TOTAL	1.950.000,00
TOTAIS		1.950.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO	
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO	
3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	50.000,00
3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	900.000,00
3.4.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	720.000,00
	SUBTOTAL	1.670.000,00
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
	SUBTOTAL	280.000,00
	TOTAL	1.950.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 02.004.0014.2.235	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	660.000,00
	TOTAL	660.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00
	INVESTIMENTOS	280.000,00
	TOTAL	660.000,00

ATIVIDADE/PROJETO 02.004.0021.2.236	ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1.140.000,00
	TOTAL	1.140.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	950.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00
	TOTAL	1.140.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 02.004.0021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	70.000,00
	TOTAL	70.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

ATIVIDADE/PROJETO 02.004.0021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	80.000,00
	TOTAL	80.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	TOTAL	80.000,00
TOTAIS		1.950.000,00